



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: **2025063288**

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde de Mineiros**

1 – OBJETO

1.1 Do objeto: Pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica referente ao projeto da UBS Dona Sanica para aprovação na SUVISA.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações.

2.2 Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pagamento de ART	serviço	1	R\$ 103,03	R\$ 103,03

3.1 Do prazo e local de entrega do objeto: Após o pagamento a Anotação de Responsabilidade Técnica deverá estar disponível para impressão no prazo máximo de 10 dias.

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação: O pagamento das ART's visa cumprir as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, bem como da Lei 6.496/77.

4.2 Da escolha do fornecedor: Inviabilidade de competição tendo em vista que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás é o único autorizado a receber tais registros.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: Será realizado mediante pagamento do boleto referente a Anotação de Responsabilidade Técnica no prazo determinado no próprio documento.



Secretaria Municipal de Saúde

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Executar o contrato em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento contratual;
- b) Disponibilizar a impressão da ART no prazo máximo de 10 dias após o pagamento da guia;
- c) responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 A contratante obrigar-se-á:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
- b) proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o estabelecido.
- c) prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual;

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 1001 10 122 0059 8007 - Gestão da Saúde do Município - 20251839 339039 (102) - Outros Serv.de Terceiros-Pes.Juridica

10 – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 10 de outubro de 2025.

Carlos Vinícius Moraes Sousa
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Saúde